CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Comunicação Interna

Nº. 25/2015	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 27/03/2015
PARA: Vereador Odiosvaldo Vigas	
ASSUNTO: Resposta da SEMUT ao Projeto de Lei nº 182/2014.	

Senhor Vereador,

Quanto à pretensão formulada no **Projeto de Lei nº 182/2014**, que "Denomina nome de uma Rua João da Gama Filgueira- Lele, no Município de Salvador", segundo resposta da SEMUT, o homenageado já foi sugerido para denominar um logradouro através do Projeto de Lei nº 126/2014, de autoria do vereador Léo Prates, ademais, a legislação vigente (Lei nº 3073/1979) não permite a substituição de nome de logradouros públicos, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Segue anexa cópia da resposta da SEMUT sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Odiosvaldo Vigas

Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº. 433/2014

Salvador, 27 de outubro de 2014.

À Camara Municipal de Salvador
Ilmº Sr. Benigno Moreira
MD Diretor Legislativo
Nesta.

A Comissão de Mobilização
03/12/14
Benigno Brito Moreira
Diretor Legislativo

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 18/2014 da DIREL, GABP nº 1057/2014, Projeto de Lei 182/2014, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas, se existe nesta cidade, logradouro públicc nominado Rua João da Gama Filgueiras Lima – Lelé. Segue anexo, parecer da SEMUT.

Atenciosamente,

Pedro Godinho
Diretoria Geral de Assuntos Institucionais

02/12/2014
15:20

Praça Municipal s/n Palácio Thome de Souza Centro Salvador-Bahia • Brasil • Tel.: 71 3201 6 98
E-mail.: pedro.godinho@salvador.ba.gov.br

RECEBIDO
EM: 03/12/2014
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

fl 433

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Processo

Nº **1810 / 2014**

Folha nº **06**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – **SEMUT**

Ao Subcoordenador da COIPI

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município do Salvador – CADLOG, ficou constatado que o homenageado **João da Gama Filgueiras Lima - Lele**, já foi sugerido para denominar um logradouro público no Município do Salvador, através do projeto de Lei nº 126/2014, ofício nº 08/2014, autoria do Vereador Leo Prates.

Informamos ainda, que a Lei vigente que trata de denominação de logradouros, nº 3.073 de 29/10/1979, não permite homenagear a mesma pessoa em mais de um logradouro.

Salvador, 25/09/2014.

Sérgio Pinto
Chefe do SELOG
Mat. 813371

À COIPI
COM A INFORMAÇÃO NO PARECER DO SELOG. 25/09/14

Leo Roberto dos A. Brandão
Subcoordenador da COIPI

À DIREL
Após análise do SELOG constatou-se a impossibilidade de atender ao solicitado conforme Ofício 18/2014 - DIREL

Denise Fernandes
Coordenadora da COIPI
26.09.2014

À Assec/GAB com a informação supra desta COIPI. Em 30/09/2014

Claudio Luiz Conduru Mendes
Diretor Geral Urbanismo
SEMUT

Ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento
01/10/2014